



RECEITA ESTADUAL



PORTARIA Nº 157/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Gestor de Soluções Analíticas,

RESOLVE:

1. Instituir o Grupo de Trabalho – Cruzamento de Dados, relativo ao Projeto Phoenix, com os seguintes Auditores Fiscais:

- **Arnaldo Teles Sobral**, RG nº 7.775.533-0
- **Carlos Marcengo**, RG nº 1.260.581-1
- **Denison Carlos de Almeida**, RG nº 3.530.918-7
- **Elcio Oscar Machinski**, RG nº 4.953.454-0
- **Estevão Ramalho Oliveira**, RG nº 4.351.925-5
- **Junior Marcos de Souza**, RG nº 3.925.169-8
- **Marcelo Miranda Chevalier**, RG nº 3.352.115-4
- **Merito José de Souza**, RG nº 1.962.974-0
- **Pedro Kishim Tomishima**, RG nº 7.236.692-1
- **Sérgio Augusto Martins Lebre**, RG nº 4.441.761-8

2. Designar como **Coordenador** deste Grupo de Trabalho o Auditor Fiscal **Marcio Tadeu de Miranda**, RG 6.969.432-2 e como **Subcoordenador** o Auditor Fiscal **Gilmar Ciriaco da Silva**, RG 5.713.348-1.

3. Estabelecer como objetivo deste Grupo de Trabalho definir as consultas base para a geração de relatórios e/ou arquivos de indícios de irregularidades fiscais, bem como a formatação destes.

4. Autorizar os Auditores Fiscais deste Grupo de Trabalho a perceberem as quotas de produtividade previstas no subitem 5.14 da Tabela de Incrementos da Resolução SEFA 131/2002.

5. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos deste Grupo de Trabalho, prorrogável uma vez por igual período.

6. Estabelecer a prioridade no atendimento das necessidades do Grupo de Trabalho sobre o trabalho de rotina dos Auditores Fiscais indicados no item 1.

7. Determinar reuniões quinzenais do Grupo de Trabalho, devidamente registradas em Ata, para documentação dos procedimentos e decisões.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

Gilberto Della Coletta
Diretor da CRE